



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER N.º 12, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: Dispõe sobre a recomposição da Diretoria Executiva Provisória nomeada pela Resolução CONTER N.º 04/2011.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, *ad referendum* da Plenária do órgão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, artigo 16, inciso V do Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e alínea “b” do art. 15;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

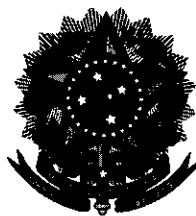
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1704-CTUR8, de 23.05.2011, onde há ordem mandamental constante da liminar concedida pela Desembargadora Federal Dr.ª. Maria do Carmo Cardoso confirmada pelo Juiz Federal convocado Dr. Ubirajara Teixeira em 20.05.2011 que determinou fossem afastados da Diretoria Executiva Provisória, nomeada pelo CONTER, os integrantes nomeados pela mencionada Resolução, devendo ser substituídos por outros profissionais não ligados ao corpo de conselheiros que anteriormente administrou o regional, em razão de discussão judicial nos autos no Mandado de Segurança – autos n.º. 142735220104013400 – 16ª Vara Federal do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER N.º 04 de 25 de maio de 2011 publicada no D.O.U de 26 de maio de 2011, pág. 100, Seção 1, que nomeou a Diretoria Executiva Provisória para o CRTR 3ª Região até ulterior solução de pendência judicial que paira sobre o Processo Eleitoral lá realizado, e posteriormente, anulado;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se recompor aquela Diretoria Executiva Provisória.

RESOLVE:





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Art. 1º. – A Diretoria Executiva Provisória que administrará o CRTR 3ª Região, até a posse no novo corpo de Conselheiros que vier a ser eleito, nas próximas eleições, será composta pelos seguintes membros :

- TR. JULIO CÉSAR DOS SANTOS – Diretor Presidente;
- TR. ARMELIN BARBOSA NOGUEIRA. – Diretor Secretário;
- TR. ANA APARECIDA QUADROS - Diretor Tesoureiro.

§ 1º. A Diretoria Provisória, agora recomposta e nomeada no "caput" será empossada no dia 16.11.2011, na sede do CRTR 3º Região.

§ 2º. A Diretoria Executiva Provisória, nomeada no *caput*, ficará adstrita aos cânones legais aplicáveis à administração pública e, principalmente, as determinações emanadas do CONTER e, enquanto perdurar sua provisoriedade, deverá Diretoria enviar relatórios mensais, dos seus atos administrativos, ao CONTER, sob pena de imediata destituição.

Art. 2º. - Esta RESOLUÇÃO, passará a vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CONTER Nº 04 de 25 de maio de 2011.

Brasília – DF, 11 de novembro de 2011.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidenta

TNR. VALTENIS AGUIAR DE MELLO
Diretor Secretário

